



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-CONCIT

RESOLUÇÃO N° 01/2022/CONCIT
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC para o exercício de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas pela Lei n° 5.772 de 12 de dezembro de 2005, e

CONSIDERANDO a deliberação adotada em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Aplicação de recursos previstos para o Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC, relativo ao exercício de 2022, consignados no orçamento vigente, na forma do Anexo Único.

Art. 2° - Fica a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, autorizada a movimentar o referido orçamento no cumprimento dos projetos e atividades aprovados pelo CONCIT, em atendimento à Lei 5.772 de 12/12/2005, e ao seu Regimento Interno.

Art. 3° - Fica também a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC autorizada a promover todos os atos necessários para a fiel execução deste Plano Anual.

Art. 4° - Esta Resolução é subordinada à legislação referida no preâmbulo, entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e produzirá efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Presidente do CONCIT



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-CONCIT

FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNTEC
PLANO DE APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2022
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N° 01/2022/CONCIT DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

RECEITA*	DESPESA**		
	FONTE DE RECURSOS 0105 e 0250		
	Projeto	Despesa	Valor (R\$)
VALOR EM R\$ FR 0105: 12.762.370,00	0067 - Concessão de Auxílio Pesquisa	Outras Despesas Correntes - 3.3.90 Investimentos - 4.4.90	70.000,00 30.000,00
	0068 - Apoio a Divulgação Científica	Outras Despesas Correntes - 3.3.90	600.000,00
	0069 - Aquisição de Equipamentos de Pesquisas	Investimentos - 4.4.90	250.000,00
	0070 - Apoio ao Parque Tecnológico Sergipe	Outras Despesas Correntes - 3.3.50	4.338.170,00
	0071 - Adequação de Laboratórios	Investimentos - 4.4.90	250.000,00
	0072 - Apoio a Realização de Eventos Científicos	Outras Despesas Correntes - 3.3.90	350.000,00
	0073 - Concessão de Bolsas de Iniciação Científica e Apoio Técnico	Outras Despesas Correntes - 3.3.90	504.000,00
	0074 - Concessão de Bolsas de Pós-graduação	Outras Despesas Correntes - 3.3.90	3.185.800,00
	0075 - Concessão de Bolsas de Iniciação Tecnológica	Outras Despesas Correntes - 3.3.90	503.600,00
	0076 - Concessão de Bolsas Especiais e de Atração e/ou Fixação de Doutores	Outras Despesas Correntes - 3.3.90	400.800,00



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA- CONCIT

	0077 - Auxílio para Realização de Pesquisas e Desenvolvimento e Extensão Tecnológica	Outras Despesas Correntes - 3.3.90	400.000,00
	0078 - Auxílio para Realização de Pesquisas Científicas e Taxa de Bancada	Outras Despesas Correntes - 3.3.90	900.000,00
	0079 - Disseminação de Tecnologias Desenvolvidas para a Inclusão Social	Outras Despesas Correntes - 3.3.50	650.000,00
	0081 - Auxílio para Ações de Inovação e Subvenção Econômica	Outras Despesas Correntes - 3.3.60	330.000,00
FR 0250: 1.736.400,00	0080 - Apoio à Criação de Empreendimentos Inovadores de Base Tecnológica no Estado de Sergipe.	Outras Despesas Correntes - 3.3.60 Investimentos - 4.4.60	1.400.000,00 336.400,00
14.498.770,00	TOTAL GERAL		14.498.770,00

(*) Valores aprovados pela Lei nº 8.963 - Anexo- LOA 2022, de 13 de janeiro de 2022.

(**) Obedecido o limite global das despesas aprovadas pelo CONCIT com esta Resolução, poderão ser feitos remanejamentos nos seus subitens para melhor execução dos projetos/atividades.


JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Presidente do CONCIT